



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 0915/2020**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1097/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - UNIDADE DE SEGURANÇA - PCE US, DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA - DOS, CENTRAL DE TRANSPORTE DE PIRAQUARA - CT, PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO - UNIDADE DE PROGRESSÃO - PCE UP, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA - PEP, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II - PEPII, SEDE DO DEPEN, SHELTER DA PEP E CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PIRAQUARA-CIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

PROTOCOLO: 16.021.411-2

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual, ao Contrato 1097/2018 SESP, originário do Pregão Presencial 069/2018-**SRP/SEAP/DEAM**, de prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a Penitenciária Central do Estado - Unidade de Segurança - PCE US, Divisão de Operações e Segurança - DOS, Central de Transporte de Piraquara - CT, Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão - PCE UP, Penitenciária Estadual de Piraquara - PEP, Penitenciária Estadual de Piraquara II - PEPII, Sede do DEPEN, Shelter da PEP e Centro de Integração Social de Piraquara - CIS, firmado entre o Estado do Paraná através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, tendo em vista o acréscimo no valor diário do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Quarta do Contrato, decorrente de reajuste dos preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/07.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 0915/2020**

2. Valor total diário Contratual: R\$ 45.329,18 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).
3. Percentual de reajuste de 3,3817% - IGP-M, acumulado de 12 meses, mês de referencia setembro de 2019;
4. O valor do reajuste acumulado referente ao exercício de 2019 de outubro a dezembro é de R\$ 138.922,20 (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
5. O valor do reajuste previsto para o exercício de 2020, entre 1º de janeiro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, é R\$ 563.406,70 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos);
6. Novo valor total diário contratual: R\$ 46.872,76 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
7. Valor acumulado do reajuste: De 03 de outubro de 2019 até o encerramento do contrato, em 30 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 702.328,90 (setecentos e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme valores contidos na Informação GOFs/OR/DEPEN/GAO nº 132/2020, de 02 de março de 2020.
8. As despesas com o presente instrumento correrão por conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: (3390.39) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - fontes 100, 101 e/ou 113.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Nesta Capital

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Nº 065/2018